

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

*PRO **PER**FORM*



Publicação: 01 de janeiro de 2025
Classificação da informação: Dados Públicos

Esse documento é de propriedade da PRO PERFORM LTDA, é proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

SUMÁRIO

Carta de Apresentação01

O Código de Conduta Ética da PRO PERFORM02

Da Identidade Corporativa da PRO PERFORM02

Da Aplicação do Código02

Da Nossa Equipe e suas Responsabilidades03

Das Regras e Composição em Conflito de Interesse04

Das Condutas e Princípios04

Do Relacionamento com Stakeholders05

Das Disposições Gerais07

Canal de Denúncia07

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Paixão, vocação e propósito esses foram os pilares que fundaram o que hoje chamamos de PRO PERFORM. Em 2021, começamos a nossa jornada dando o nosso melhor com os poucos recursos que tínhamos. Foi necessária muita dedicação, coragem e resiliência para chegarmos até aqui, e é com esse mesmo espírito que continuaremos construindo a nossa história.

Estamos honrados em apresentar o nosso Código de Conduta Ética, que resume de forma objetiva a nossa cultura e os nossos valores. Com este material, esperamos oferecer um guia que esclareça questões de comportamento e postura para todas as pessoas e instituições que se relacionem com a PRO PERFORM.

A construção e a manutenção de um ambiente de trabalho ético e harmonioso é uma responsabilidade diária de todos nós. Contamos com o seu apoio na constante disseminação da nossa visão e estilo de ser.

Vamos juntos construir uma empresa que tenhamos orgulho de pertencer!

IURY MAGALHÃES
CO-FUNDADOR E CO-DIRETOR

RENESON MENDES
CO-FUNDADOR E CO-DIRETOR

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

CAPÍTULO I: O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA PRO PERFORM

Esse Código de Conduta Ética (“Código”) é um guia das responsabilidades éticas e legais que compartilhamos com os profissionais, stakeholders, aprendizes, gestores e diretores da PRO PERFORM. Se trata de um manual que prevê sobre algumas questões éticas que possam surgir, servindo de complemento e subsídio às legislações e políticas de comportamento que se aplicam em relações contratuais. A colaboração de cada um dos profissionais no cumprimento deste Código, o comprometimento de sua liderança em o divulgar amplamente e o tornar conhecido por todos aqueles que se encontram por ele abrangidos são fatores fundamentais.

CAPÍTULO II: DA IDENTIDADE CORPORATIVA DA PRO PERFORM

Este Código de Conduta Ética é baseado no negócio, no propósito, na missão, na visão e nos valores que identificam a PRO PERFORM:

I. Nosso negócio: A PRO PERFORM é um empresa especialista em desempenho humano, dedicada a pesquisa e ao desenvolvimento de programas integrativos de treinamento físico para todas as pessoas com os mais diversos perfis e objetivos.

I. Nosso propósito: Evoluir e compartilhar a inteligência do desempenho humano para transformar a vida das pessoas;

III. Nossa missão: Proporcionar o melhor sistema integrativo de gestão de desempenho humano, estrutura física moderna, especialistas pautados em práticas profissionais éticas e humanizadas com foco na cultura de excelência, promoção da saúde, alta performance e disseminação do conhecimento científico, a fim melhorar a qualidade de vida, a autoestima e o bem-estar de todas as pessoas;

IV. Nossa visão: Ser referência e a melhor solução em desempenho humano onde estivermos atuando;

V. Nossos valores:

- a) Espírito de Equipe;
- b) Mente Aberta;
- c) Foco no Ser Humano;
- d) Melhora Contínua;
- e) Sonho Grande.

CAPÍTULO III: DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Este Código aplica-se aos profissionais, stakeholders, estagiários, aprendizes, gestores e diretores da PRO PERFORM. Esse compromisso comum contribuirá para assegurar a manutenção de nossa reputação como uma empresa que conduz suas relações e contratos com integridade e transparência.

CAPÍTULO IV: DA NOSSA EQUIPE E SUAS RESPONSABILIDADES

A PRO PERFORM reconhece o valor de cada profissional e propicia acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, segundo as características, competências e contribuições individuais; tendo como desafio constante identificar, atrair, desenvolver e manter talentos para a empresa; entendendo que os profissionais que ocupam cargos de Liderança são responsáveis por manter um ambiente saudável e ético.

Diretores e Gestores – Os diretores e gestores ocupam cargos de confiança e influência. Por conseguinte, têm responsabilidades diferenciadas no âmbito do Código de Conduta para manter um ambiente de trabalho ético no qual lideram, servindo como exemplo. Devem assegurar que todos compreendam e sigam esse Código e que realizem os treinamentos exigidos em termos de conformidade e ética. Além disso, devem comunicar as políticas relevantes da PRO PERFORM a seus colaboradores e ajudá-los a compreendê-las.

Treinadores / Colaboradores / Estagiários / Jovens Aprendizizes – São os profissionais e/ou colaboradores que assumem a responsabilidade individual de unir esforços para desempenhar as atividades da PRO PERFORM e colaborar com a reputação da empresa. Assumem a obrigação de impedir e evitar atos que possam prejudicar a empresa e a de denunciá-los quando ocorrer ou descobrir que pode ocorrer. Os profissionais e/ou colaboradores, diretores, aprendizizes e estagiários que transgredirem a lei ou esse Código estarão sujeitos a medidas disciplinares, inclusive de demissão.

Consultoria e Assessoria Corporativa – São instituições e profissionais especialistas em suas respectivas áreas de atuação, que possuem como função fornecer aconselhamentos e recomendações que visam apoiar a diretoria na tomada de decisões. Atualmente, composta por:

I. Jurídico – Responsável para oferecer consultoria e assistência à PRO PERFORM em questões de cunho judicial e/ou administrativo.

II. Contábil – Encarregado por registrar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão patrimonial, tributaria e financeira da PRO PERFORM.

Conselho Administrativo - Constituído pelos sócios, diretores e conselheiros possui como dever atuar na proteção e supervisão do patrimônio da empresa, perseguir a consecução de seu objeto social e orientar a diretoria a fim de maximizar o retorno do investimento.

Conselho Consultivo de Metodologia – Composto por treinadores e profissionais especialistas em desempenho humano, tem como atribuição promover inovação, fornecer ideias, validação e credibilidade a nossa metodologia, sistemas, processos e produtos atuais e futuros.

Comitê de Ética – Formado por diretores e gestores, com a responsabilidade de: difundir, atualizar, ampliar critérios para decisões futuras, esclarecer eventuais dúvidas, reportar denúncias consistentes, analisar as infrações e enviar para a Diretoria da PRO PERFORM, através de parecer, para que sejam validadas e/ou aplicadas as medidas pertinentes. Essa equipe ficará responsável para aprovar os pareceres, por meio de 2/3, porém, a decisão final sempre caberá a Diretoria.

CAPITULO V: DAS REGRAS E COMPOSIÇÃO EM CONFLITOS DE INTERESSE

No tratamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realizem negócios com a instituição, nossos profissionais devem se abster de qualquer ação ou omissão nas situações que, porventura, provoquem conflitos entre os seus interesses pessoais. As decisões de negócios devem ser tomadas em conformidade com o interesse comercial da PRO PERFORM e unicamente com base na qualidade dos serviços, no preço e em outros fatores competitivos, sem influência de inclinações pessoais ou conflito de interesses. Os profissionais não podem usar de sua posição na PRO PERFORM para obter vantagens pessoais ou estimular atos contrários aos interesses ou aos padrões éticos estabelecidos neste Código.

ORDENS DE MEDIDAS

A diretoria da PRO PERFORM decidirá entre três ordens de medidas:

- I.** As educativas;
- II.** As corretivas;
- III.** As punitivas.

As medidas educativas poderão ocorrer a critério da diretoria com o objetivo de conscientizar e orientar o funcionário colaborador, estagiário, aprendiz e/ou diretor quanto às implicações de seus atos;

As medidas corretivas buscam censurar e conformar o transgressor quanto à necessidade de cumprir as normas constantes no Código;

As medidas punitivas dispensa (por justa causa ou sem justa causa) serão adotadas quando houver reincidência ou quando a gravidade assim o indicar.

CAPÍTULO VI: DAS CONDUTAS E PRINCÍPIOS

A observância de conduta ética condizente ao padrão exigido pela PRO PERFORM agrega valores positivos ao ambiente de trabalho e contribui para a imagem e reputação da empresa, de seus profissionais e parceiros, dessa forma os princípios abaixo devem ser seguidores por todos:

I. Respeito e Igualdade

Uma conduta respeitosa, gentil e profissional promove a produtividade e minimiza os conflitos internos, todas as práticas da PRO PERFORM independem de etnia, cor, identidade de gênero, orientação de sexual, religião, idade, nacionalidade, deficiência, condição médica legalmente protegida, estado civil ou qualquer outro status do indivíduo. Todos os profissionais devem manter tratamento cortês entre colegas, clientes e terceiros e respeitar sua privacidade, sem nenhum tipo de preconceito ou discriminação.

II. Lealdade e Conformidade

Respeitar, de forma irrestrita, as normas e legislações aplicáveis para a execução das atividades exercidas pela PRO PERFORM, bem como nossas normas internas.

III. Transparência

Todas as nossas atividades devem ser pautadas nos mais altos níveis de ética e moral, agindo sempre com transparência com nossos clientes, profissionais, gestores, reguladores e com terceiros, e em todas as operações e processos de negócios, bem como na condução de suas atividades de modo geral, buscando sempre atender os objetivos e necessidades dos clientes.

IV. Confidencialidade

Manter sigilo sobre todas as informações confidenciais, privilegiadas e protegidas, assim como sobre as atividades da PRO PERFORM, sob pena de responder civil e penalmente. As informações internas são ativos da empresa, temos que garantir a sua confidencialidade, sendo proibido utilizá-las para obter vantagens pessoais ou privilegiar terceiros. As informações geradas das atividades realizadas pela PRO PERFORM não podem ser enviadas a terceiros, compartilhadas sem autorização ou remetidas para endereços particulares dos profissionais ou terceiros.

V. Integridade

Buscar manter independência e objetividade nas suas atividades e decisões profissionais, evitando quaisquer situações que possam de alguma forma comprometer a sua integridade ou a de terceiros. Estabelecer parcerias de negócios com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e instituições cujas condutas sejam idôneas.

VI. Preservação da Imagem da PRO PERFORM

Não utilizar os meios de comunicação física ou virtual da PRO PERFORM para atividades particulares e/ou não relacionadas às atribuições de sua função ou, ainda, para acessar informações, sites ou arquivos de conteúdo ético e moral duvidoso, bem como resguardar a imagem da PRO PERFORM utilizando informações e a marca de forma íntegra e responsável.

VII. Colaboração

Atuar e encorajar colegas e clientes a atuar profissionalmente de forma ética e de modo a assegurar a credibilidade da PRO PERFORM, sempre orientado pelas boas práticas. É importante que cada profissional na atuação de suas atividades, quando identificado desvios e violações de conduta e éticas nas dependências da PRO PERFORM no âmbito do presente Código de Conduta Ética, comunique através dos Canais de Ética imediatamente, sendo assegurado a anonimato do colaborador que realizar a comunicação. Não serão admitidas quaisquer retaliações motivadas em função de denúncias praticadas. A comunicação aberta sobre questões e preocupações, é essencial para a implantação bem sucedida deste Código.

VIII. Profissionalismo

Preservar um ambiente sadio, livre de ameaças, atos de violência e intimidação física e moral. Cada profissional deverá agir de forma cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, respeitando as diferenças individuais. Repudiar e coibir qualquer ato discriminatório, seja ele relacionado à etnia, religião, cor, classe social, identidade de gênero, orientação sexual, idade ou qualquer outro. Além disso, manter postura ética e conduta íntegra sempre que estiverem representando a empresa em viagens, congressos, eventos ou reuniões de qualquer natureza, de tal forma que inspirem a confiança.

CAPÍTULO VII: DO RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

Stakeholder é o termo usado para referenciar as partes interessadas que devem ter ciência das práticas de conduta corporativa expressas neste Código de Conduta Ética. São considerados Stakeholders:

- a) Governos municipais, estaduais e federal;
- b) Órgãos reguladores, autorreguladores e fiscalizadores;
- c) Imprensa;
- d) Auditorias Interna e Independente;
- e) Conselho profissional, sindicatos ou associações de classes;
- f) Comunidades onde a PRO PERFORM mantém operações;
- g) Concorrentes;
- h) Fornecedores e prestadores de serviços;
- i) Parceiros comerciais;
- j) Clientes e investidores.

- I.** O relacionamento com os stakeholders que atuam junto a PRO PERFORM sempre deve ser pautado em condutas éticas, legais, igualitárias e corteses;
- II.** As solicitações advindas do Poder Público ou de Órgãos reguladores e/ou autorreguladores deverão ser recebidas e atendidas com presteza e transparência, sempre em companhia de um representante da área de Compliance;
- III.** A instituição não deverá demonstrar opiniões de cunho político;
- IV.** A área de Compliance é a responsável pelo acompanhamento de demandas e atendimentos de órgãos reguladores e/ou autorreguladores, juntamente com a Auditoria Interna, quando aplicável;
- V.** A PRO PERFORM e seus profissionais, devem observar as diretrizes da Política institucional Anticorrupção, em cumprimento da Lei 12.846/2013, portanto, é vedado o oferecimento de privilégios ou vantagens pessoais a agentes públicos em decorrência da função por eles exercida;
- VI.** Os fornecedores e prestadores de serviços contratados pelas empresas da PRO PERFORM devem observar padrões éticos compatíveis com os dispostos neste Código de Conduta Ética no exercício de suas atividades;
- VII.** A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da PRO PERFORM;
- VIII.** Para que seja saudável, a concorrência deve se pautar na lealdade e no respeito mútuo, dessa forma, ficam proibidas práticas como manipulação de boa-fé, espionagem e omissão de fatos relevantes;
- IX.** Não poderão ser divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou imagem de empresas concorrentes;
- X.** Os auditores externos e internos, desde que no exercício de trabalhos planejados com a Administração, estão autorizados a ter acesso a arquivos e documentos sem qualquer restrição;
- XI.** Todos os profissionais envolvidos com a PRO PERFORM devem cooperar com os nossos auditores, sejam eles internos ou externos, e as informações concedidas não devem ser falsificadas ou omitidas em hipótese e alguma. A apresentação de informações falsas ou imprecisas pode resultar em danos civis e criminais para os profissionais e para a PRO PERFORM. É proibida a apresentação de dados financeiros forjados para cumprir metas de desempenho individual ou da área;
- XII.** É dever de todos os profissionais envolvidos com a PRO PERFORM repassar aos seus superiores imediatos, logo após o recebimento, todas e quaisquer correspondências enviadas pelos órgãos de supervisão e fiscalização, bem como pelo Poder Judiciário, desde que relacionadas às respectivas atividades desempenhadas na PRO PERFORM;
- XIII.** O contato com os clientes deve ser marcado pela cortesia e eficiência no atendimento, pela prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, mesmo as que sejam negativas;
- XIV.** Em hipótese alguma um cliente ou parceiro deverá ser tratado de forma diferente por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Colaborador;
- XV.** Todas as informações referentes aos clientes são prioridades da PRO PERFORM e devem ser tratadas como informações confidenciais. Apenas os sócios podem autorizar ou vetar o acesso e a divulgação de informações, devendo os colaboradores estarem comprometidos a guardar sigilo mesmo depois de se desligarem da PRO PERFORM.

CAPÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que este Código é um regulamento da PRO PERFORM, fazendo parte dos contratos de trabalho, portanto seu cumprimento é obrigatório, cabendo a todos os profissionais com algum tipo de vínculo com a Empresa, a prática, respeito e fiscalização.

O descumprimento das orientações aqui regulamentadas pode ensejar aplicação de sanções e medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável, sujeitas a qualquer profissional, independentemente de seu nível hierárquico.

CANAL DE DENÚNCIA

Na ocorrência de descumprimento das diretrizes contidas neste Código, a PRO PERFORM possui um mecanismo confidencial, denominado Canal de Ética, seguro e anônimo que possibilita a qualquer pessoa informar tal descumprimento ou eventual distorção percebida no que tange ao disposto no Código de Conduta Ética Profissional.

Canal de denúncia:

pro.perform@outlook.com
75 992477368



PRO PERFORM LTDA - 44.447.010/0001-45
Av. Lauro Farâni de Freitas, 643, Paroquial - Itaberaba / BA
75 992477368 - pro.perform@outlook.com - properform.com.br